



LEI N.º 7.728, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

Revoga a Lei 6.986/07, que reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, à Casa do Evangelho, de área pública situada no Bairro Horto Florestal, para construção de sede social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.986, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

